



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **LEI Nº 051, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1966**

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Paineiras a doar de seu patrimônio ao estado de Minas Gerais uma área de terreno onde está construído o grupo escolar “Celestino Nunes” nesta cidade”

O povo do Município de Paineiras por seus representantes, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de terreno pertencente ao seu patrimônio, onde está construído o grupo escolar “Celestino Nunes”

Parágrafo único- A área e a localização do imóvel a que se refere o artigo anterior é de 3.600 m<sup>2</sup> ( três mil e seiscientos metros quadrados), ou seja 60 metros de frente por sessenta de fundo, localizado a Rua D. Zulma Morato, esquina com a Rua Osvaldo Cruz, nesta cidade.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 12 de dezembro de 1966

Modesto Alves Mendonça